



CLUBE SOCIAL DA UNIDADE DE VIZINHANÇA Nº 1

DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA SAUNA	
DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
2ª Feira	16h às 21:30
3ª A 6ª Feira	14h00 às 21h30
Sábados, Domingos e Feriados	10h00 às 17:45

NORMAS DE USO DAS SAUNAS SECA E ÚMIDA

1 - Esta Norma regula o uso da Sauna do Clube Social da Unidade de Vizinhaça nº 1 e entrará em vigor a partir de **01/05/2026**.

2 - Terão acesso às instalações da Sauna os “**Associados e Convidados**”, mediante o pagamento da taxa prevista. A referida taxa poderá ser paga na Secretaria do Clube, os valores das taxas serão cobrados conforme quadro abaixo:

Valores das Taxas (R\$)		
Itens	Associados	Convidados de associados
Entrada da Sauna	R\$ 2,00	R\$ 30,00
Toalha	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Armário	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Sandália	R\$ 2,00	R\$ 2,00

3 - O controle de entrada na sauna, para todos os usuários **associados e convidados**, será mediante apresentação ao funcionário da recepção do **Ticket da Sauna** com a **carteirinha** de sócio e não sócios/convidados apresentação de **documento de identificação com foto**.

4- Não é permitido deixar objetos nos armários. Em caso de não retirada no mesmo dia dos objetos guardados no armário, a perda da chave ou cadeado e não devolução de toalha ou sandália, será cobrada uma **multa de R\$ 35,00** por item.

5 - No caso de utilização de **toalha, sandália e armários com cadeado/chave** a carteirinha (**para os associados**) e documento de identificação (**para os convidados**), ficarão retidos e devolvidos na saída, mediante a entrega dos objetos recebidos.

6 - Por uma questão de higiene, devem-se utilizar roupas de banho adequadas, ou seja, a mesma utilizada no parque aquático.

7 - É proibido a utilização de barbeadores, depiladores, cremes, e xampus no interior de saunas seca e úmida.

8 - Nas salas de repouso e TV, cumpre aos frequentadores manter um ambiente sem ruídos, que perturbem o sossego dos demais.

9 – É proibida a entrada e utilização da Sauna para menores de 14 (quatorze) anos.



CLUBE SOCIAL DA UNIDADE DE VIZINHANÇA Nº 1

- 10 - Para início das atividades de sauna (seca ou úmida), por motivos de higiene, recomenda-se ao usuário, tomar banho na ducha de sua preferência.
- 11 - Ao usuário não é permitido uso de objetos metálicos nas saunas (seca ou úmida).
- 12 - Não será permitida, sob nenhum pretexto, a colocação de objetos que mantenham as portas das saunas (seca ou úmida) abertas.
- 13 - Na sauna seca não será permitido colocar toalhas e/ou outros pertences pessoais na grade de proteção do aquecedor.
- 14 - Ao sair da sauna (seca ou úmida), antes de utilizar a sala de repouso, por motivos de higiene, caberá ao usuário tomar uma ducha no chuveiro de sua preferência.
- 15 - A fim de evitar acidentes dentro das saunas (seca e úmida) não será permitida a utilização de copos ou garrafas para ingestão de líquidos de qualquer espécie.
- 16 - Não jogar água no termostato da sauna e úmida, isso poderá causar danos ao equipamento.
- 17 - Evitar algazarra, barulho e vozerio em todas as dependências da sauna.
- 18 - Ficam proibidos eventos de quaisquer espécies dentro do espaço da sauna. Exemplos: Aniversários, reuniões, degustações etc.
- 19 - O **Clube não se responsabilizará** por desaparecimento ou extravio de bens e valores por toda dependência da sauna.
- 20 - Para o uso das saunas não será exigido exame médico prévio, mas o usuário deverá estar ciente de suas **condições físicas e de saúde**, de forma a beneficiar-se da sauna, devendo respeitar as orientações médicas. **O Clube não se responsabilizará por quaisquer danos, transtornos ou males causados pelo uso indevido da sauna.**
- 21 - É responsabilidade do prestador de serviço garantir e viabilizar o cumprimento das normas de uso do presente regulamento técnico
- 22- O uso de essências diferentes ou não fornecidas pelo Clube não é permitido.
- 23 - **É dever de todos, associados e convidados, inclusive de nossos funcionários, zelar pelo cumprimento destas normas.**

REGULAMENTO TÉCNICO Nº08/2017 DIVISA/SVS/SES- SAUNAS

**LEI Nº 5.321 DE 06/03/2014 INSTITUI O CÓDIGO DE SAÚDE DO DF
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº07 DE 02/06/2017 DODF Nº 113 DE 14/06/2017
SAUNAS E ATIVIDADES AFINS.**

DIRETORIA EXECUTIVA DO CSUV-1.